



Comunicado

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Edital 30/2022

A Coordenação do Concurso Público para Provimento de **CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** informa que, em obediência ao Mandado de Segurança Cível Nº 5014419 - 35.2023.4.02.5110/RJ, Liminar concedida pela MM Juíza Federal Débora Maliki, o candidato **EDIMILSON CARMO DA CRUZ – EMU.030.00089/22** terá direito a solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, **na data de 10 de outubro de 2024**, de acordo com as orientações a seguir:

- I. Para consultar a Prova Discursiva, o candidato deverá acessar o link a seguir disponibilizado por meio de seu número de inscrição e data de nascimento:

<https://cpii.processoseletivo.org/>

- II. Conforme o procedimento constante do Edital nº 30/2022:

*O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da PROVA DISCURSIVA deverá enviar um e - mail para **sepro@cp2.g12.br**, no dia **10 de outubro de 2024**, para formalizar um processo administrativo que será encaminhado à Comissão do Concurso, com o comprovante de inscrição digitalizado e identificado no formato PDF, conforme a seguir:*

ASSUNTO DO E-MAIL: RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR – DISCURSIVA - EDITAL 30 /2022 - NOME COMPLETO DO CANDIDATO - NÚMERO DE INSCRIÇÃO - DISCIPLINA

9.32.1. A solicitação anexada deverá estar redigida de próprio punho, dirigido à Banca Examinadora, indicando os itens de cuja avaliação discorda e fundamentado em argumentação consistente.

9.32.2. Analisando o requerimento, a Banca Examinadora procederá à revisão da Parte Discursiva da Prova Escrita e emitirá parecer conclusivo, irrecorrível, exclusivamente sobre os tópicos relacionados na petição, bem como divulgará nova nota, se for o caso.

9.24. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

9.25. Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora do prazo ou

não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e número de inscrição. E, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

Não serão aceitos e-mails encaminhados após o dia 10 de outubro de 2024, para o endereço eletrônico sepro@cp2.g12.br.

O COLÉGIO PEDRO II não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória.

O resultado do pedido de recurso será divulgado na página eletrônica de Concursos e Seleções do Colégio Pedro II (<http://dhui.cp2.g12.br>) e encaminhado ao candidato no dia **13 de outubro de 2024**.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

Comissão de Concursos – Colégio Pedro II